

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tomada de Preço

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para recuperação de 11,00 Km de estradas vicinais do Município de Barra do Mendes, no Estado da Bahia.

Feitas essas considerações, estribado nos princípios da autotutela, razoabilidade, proteção a confiança e do interesse público, SUSPENDO O TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, determinando-se as seguintes medidas:

Intimação da Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA – ME, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o at. 49, §3, da Lei 8666/93, exerça seu direito de defesa;

Publique-se o teor desta decisão no Diário do Município;

Encaminhe-se cópia desta decisão à Procuradoria Jurídica do Município e a Presidente da Comissão.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se

Barra do Mendes/Ba, 11 de dezembro de 2017.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
PREFEITO

NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

EMPRESA: NUNES ENGENHARIA LTDA – ME.

Avoco a atribuição inerente à Comissão de Licitação para fins de exercício da autotutela administrativa. Compulsando os autos, tendo em vista o desempenho da análise oficiosa da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia acerca dos atos administrativos praticados na Tomada de Preços n. 002/2017; considerando, ademais, a remanência no referido procedimento dos defeitos apontados no Ofício 2ª/SR/Nº326/2017, alusivos ao Convênio n. 2.092.00/2015; **NOTIFIQUE-SE** a Licitante Vencedora, para que, na forma do art. 49, §3º, da Lei 8.666/93, decline, querendo, considerações que se fizerem necessárias acerca do seu interesse no objeto licitado.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste ato, conforme art. 109, da Lei 8.666/93.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica para Parecer.

Barra do Mendes/Ba, 11 de dezembro de 2017.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para recuperação de 26,69 Km de estradas vicinais do Município de Barra do Mendes, no Estado da Bahia.

Feitas essas considerações, estribado nos princípios da autotutela, razoabilidade, proteção a confiança e do interesse público, SUSPENDO O TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, determinando-se as seguintes medidas:

Intimação da Empresa NUNES ENGENHARIA LTDA – ME, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o at. 49, §3, da Lei 8666/93, exerça seu direito de defesa;

Publique-se o teor desta decisão no Diário do Município;

Encaminhe-se cópia desta decisão à Procuradoria Jurídica do Município e a Presidente da Comissão.

Expedientes necessários.

Publique-se. Intimem-se

Barra do Mendes/Ba, 11 de dezembro de 2017.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
PREFEITO

NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

EMPRESA: NUNES ENGENHARIA LTDA – ME.

Avoco a atribuição inerente à Comissão de Licitação para fins de exercício da autotutela administrativa. Compulsando os autos, tendo em vista o desempenho da análise oficiosa da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia acerca dos atos administrativos praticados na Tomada de Preços n. 003/2017; considerando, ademais, a remanência no referido procedimento dos defeitos apontados no Ofício 2ª/SR/322/2017, alusivos ao Convênio n. 2.091.00/2016; **NOTIFIQUE-SE** a Licitante Vencedora, para que, na forma do art. 49, §3º, da Lei 8.666/93, decline, querendo, considerações que se fizerem necessárias acerca do seu interesse no objeto licitado.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste ato, conforme art. 109, da Lei 8.666/93.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica para Parecer.

Barra do Mendes/Ba, 11 de dezembro de 2017.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
PREFEITO